DECRETO LEGISLATIVO Nº 050
DE 25 DE JUNHO DE 2008

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003.

O Cidadão MATEUS DE BARROS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso VII do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o § Único do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal rejeitou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2008, por 07 votos contrários, em sua 23ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, realizada no dia 24 de junho de 2008, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- A Câmara Municipal de Ilha Comprida, em face do processo TC 3174/026/03, REJEITA o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido pela Colenda Segunda Câmara, após sessão plenária ordinária realizada em 21 de setembro de 2005, Decreta a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, relativas ao exercício financeiro de 2003.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 25 DE JUNHO DE 2008.

Mateus de Barros Pereira
Presidente da Câmara